



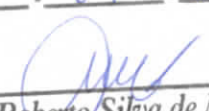
Rua Desembargador Felismino Guedes, 135 - Centro
Cupira - PE | CEP 55460-000 | CNPJ: 10.191.799/0001-02
Telefone: (81) 3738.1370 | www.cupira.pe.gov.br

LEI Nº 173, DE 28 DE ABRIL DE 2021.

CERTIDÃO

Certifico que foi publicado em

28 / 04 / 2021


André Roberto Silva de Macedo
Secretário de Administração

DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS, INTRODUZ MODIFICAÇÕES NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA DE 2020 COM VIGÊNCIA EM 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUPIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Esta Lei autoriza o Chefe do Poder Executivo a implantar, no âmbito do Município de Cupira, os Programas Governamentais a seguir discriminados:

I – Programa Municipal de Destinação e Tratamento Adequado de Resíduos Sólidos no Aterro Sanitário Consorcial;

II – Programa Municipal de Saúde Pública Complementar – PSCOM: tem como finalidade precípua a promoção, execução, acompanhamento e avaliação de Ações Complementares de Saúde Pública, preventivas e corretivas, gerenciado pelo Núcleo Intermunicipal de Gestão em Saúde – NIGS, na forma do disposto no art. 199 da Constituição Federal;

III – PROGRAMA MUNICIPAL DE HUMANIZAÇÃO NO ATENDIMENTO À SAÚDE – PRO-SAÚDE: tem a finalidade de promover ações para o desenvolvimento da qualidade no atendimento à saúde nas unidades prestadoras de serviço direto à população, como urgência e emergência, ambulatorial e hospitalar;

IV – PROGRAMA MUNICIPAL CARTÃO MULHER: instrumento para o desenvolvimento de Políticas Públicas, de caráter social e assistencial, de transferência de renda, identificando no âmbito do município mulheres em situação de vulnerabilidade social, psicológica, desabrigadas, arrimo de família e vítimas de violência sexual;


José Maria Leite de Macedo
PREFEITO
CPF: Nº 024.235.964-72



V – PROGRAMA MUNICIPAL DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL – PRO-SOCIAL: tem a finalidade de desenvolver ações de manutenção, acompanhamento e atenção básica às famílias beneficiárias de programas sociais no âmbito do Município em situação de vulnerabilidade social, atingindo crianças fora das escolas, idosos sem atendimento básico, gestantes sem atendimento pré-natal, acompanhamento das famílias no momento da perda de seus entes, afastamento dos jovens das drogas, contribuindo de maneira objetiva e positiva para melhoria da qualidade de vida da população;

VI – PROGRAMA MUNICIPAL DE ESTÁGIO LEGAL – PRO-ESTÁGIO: tem a finalidade de acompanhamento de estágio de supervisionado de estudantes, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio;

VII – PROGRAMA MUNICIPAL DE MOBILIZAÇÃO TODOS PELA EDUCAÇÃO – PROED: consiste no desenvolvimento de ações voltadas à melhoria da qualidade na educação no âmbito do Município, através da promoção de ações na Rede Municipal de Ensino dirigidas a toda a população, em especial os alunos, professores e servidores do Sistema Municipal de Educação Básica Pública do Ensino Fundamental, com o objetivo de ampliar a qualidade e a oferta do ensino, bem como incentivar os alunos e servidores da rede municipal a serem multiplicadores junto à população, especialmente para melhoria dos índices e indicadores educacionais, favorecendo a convivência entre professores, alunos e suas comunidades; e

VIII – PROGRAMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL – PROAMB: objetiva promover ações, especialmente campanhas de conscientização ambiental, reciclagem, preservação e conservação do meio ambiente, com atividades voltadas à preservação dos recursos naturais, implantação da coleta seletiva no Município, bem como estimular a população para que sejam multiplicadores dos ensinamentos e cuidados com o meio ambiente, contribuindo para redução dos níveis de poluição no solo, ar, mananciais, rios, açudes e represas, preservação das matas ciliares, propiciando um meio ambiente equilibrado aos munícipes.

Art. 2º Os Programas Governamentais implantados terão duração mínima de dois anos e serão regulamentados, individualmente, através de Decreto Municipal, que disporá sobre a metodologia, plano de trabalho, objetivos, metas, duração, forma de avaliação, relatórios trimestrais de acompanhamento, planos de aplicação e prestação de contas.

José Maria Leite de Macedo
PREFEITO
CPF: Nº 024.235.964-72



Rua Desembargador Felismino Guedes, 135 - Centro
Cupira - PE | CEP 55460-000 | CNPJ: 10.191.799/0001-02
Telefone: (81) 3738.1370 | www.cupira.pe.gov.br

Art. 3º Os Programas Governamentais implantados serão executados com a cogestão do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco - COMAGSUL e as pactuações entre a Prefeitura Municipal e o Consórcio Público serão realizadas nos termos do art. 2º, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 11.107/2005, dispensada a licitação.

Art. 4º Para fazer face às despesas decorrentes da implantação e execução dos Programas Governamentais descritos no art. 1º desta Lei, ficam criados os Créditos Adicionais Especiais, consoante dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

I – Programa Municipal de Destinação e Tratamento Adequado de Resíduos Sólidos:

DOTAÇÃO:

Poder: 20 – Poder Executivo

Órgão: 20.09 – Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

Unidade: 20.09.00 – Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

Função: 18 – Gestão Ambiental

Subfunção: 542 – Controle Ambiental

Programa: 18.542.1804 – Programa Municipal de Destinação e Tratamento Adequado de Resíduos Sólidos

Atividade: 18.542.1804.2250.0000 – Manutenção do Programa Municipal de Destinação e Tratamento Adequado de Resíduos Sólidos

Elemento:

3.3.72.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica R\$ 290.000,00

001.001 – Recursos Próprios

II – O Programa Municipal de Saúde Pública Complementar – PSCOM:

José Maria Leite de Macedo
PREFEITO
CPF: Nº 024.235.964-72



Rua Desembargador Felismino Guedes, 135 - Centro
Cupira - PE | CEP 55460-000 | CNPJ: 10.191.799/0001-02
Telefone: (81) 3738.1370 | www.cupira.pe.gov.br

DOTAÇÃO:

Poder: 30 – Entidade Supervisionada

Órgão: 30.03 – Fundo Municipal Saúde - FMS

Unidade: 30.03.01 – Fundo Municipal Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 10.301.1015 – Programa Municipal de Saúde Complementar - PSCOM

Atividade: 10.301.1015.2251.0000 – Manutenção das Atividades do Programa de Saúde Complementar - PSCOM

Elementos:

3.3.72.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica R\$ 20.000,00

211.001 – Recursos Próprios

3.3.72.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica R\$ 40.000,00

214.001 – Recursos Transferidos do SUS

Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 10.302. 1015 – Programa Municipal de Saúde Complementar - PSCOM

Atividade: 10.302. 1015.2252.0000 – Manutenção das Atividades do Programa de Saúde Complementar - PSCOM

Elementos:

3.3.72.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica R\$ 50.000,00

José Maria Leite de Macedo
PREFEITO
CPF: N° 024.235.964-72



Rua Desembargador Felismino Guedes, 135 - Centro
Cupira - PE | CEP 55460-000 | CNPJ: 10.191.799/0001-02
Telefone: (81) 3738.1370 | www.cupira.pe.gov.br

211.001 – Recursos Próprios

3.3.72.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica R\$ 120.000,00

214.001 – Recursos Transferidos do SUS

III – PROGRAMA MUNICIPAL DE HUMANIZAÇÃO NO ATENDIMENTO
À SAÚDE – PRO-SAÚDE:

DOTAÇÃO:

Poder: 30 – Entidade Supervisionada

Órgão: 30.03 – Fundo Municipal Saúde - FMS

Unidade: 30.03.01 – Fundo Municipal Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 10.122.1016 – Programa Municipal de Humanização no Atendimento à
Saúde – Pro-Saúde

Atividade: 10.122.1016.2253.0000 – Manutenção das Atividades do Programa
Municipal de Humanização no Atendimento à Saúde – Pro-Saúde

Elemento:

3.3.72.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica R\$ 10.000,00

001.001 – Recursos Próprios

IV – Programa Municipal Cartão Mulher:

DOTAÇÃO:

Poder: 20 – Poder Executivo

Órgão: 20.12 – Secretaria da Mulher

José Maria Leite de Macedo
PREFEITO
CPF: N° 024.235.964-72



Rua Desembargador Felismino Guedes, 135 - Centro
Cupira - PE | CEP 55460-000 | CNPJ: 10.191.799/0001-02
Telefone: (81) 3738.1370 | www.cupira.pe.gov.br

Unidade: 20.12.00 – Secretaria da Mulher

Função: 08 – Assistência Social

Subfunção: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 08.244.0828 – Programa Municipal Cartão Mulher

Atividade: 08.244.0828.2254.0000 – Manutenção das Atividades do Programa Cartão Mulher

Elemento:

3.3.72.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica R\$ 10.0000,00

001.001 – Recursos Próprios

V – PROGRAMA MUNICIPAL DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL – PRO-SOCIAL:

DOTAÇÃO:

Poder: 20 – Poder Executivo

Órgão: 20.14 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade: 20.14.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 – Assistência Social

Subfunção: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 08.244.0829 – Programa Municipal de Mobilização Social – Pró-Social

Atividade: 08.244.0829.2255.0000 – Manutenção das Atividades do Programa de Mobilização Social

Elemento:

3.3.72.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica R\$ 10.000,00

José Maria Leite de Macedo
PREFEITO
CPF: N° 024.235.964-72



001.001 – Recursos Próprios

VI – PROGRAMA MUNICIPAL DE ESTÁGIO LEGAL – PRO-ESTÁGIO:

DOTAÇÃO:

Poder: 20 – Poder Executivo

Órgão: 20.05 – Secretaria de Educação e Esporte

Unidade: 20.05.09 – Despesas Próprias Custeadas com Impostos e Transferências

Função: 12 – Educação

Subfunção: 362 – Ensino Médio

Programa: 12.362.1225 – Programa Municipal de Estágio Legal – Pró-Estágio

Atividade: 12.362.1225.2256.0000 – Manutenção das Atividades do Programa de Estágio Legal – Pró-Estágio

Elemento:

3.3.72.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica R\$ 10.000,00

001.001 – Recursos Próprios

Subfunção: 363 – Ensino Profissional

Programa: 12.363.1225 – Programa Municipal de Estágio Legal – Pró-Estágio

Atividade: 12.363.1225.2257.0000 – Manutenção das Atividades do Programa de Estágio Legal – Pró-Estágio

Elemento:

3.3.72.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica R\$ 10.000,00

001.001 – Recursos Próprios

José Maria Leite de Macedo
PREFEITO
CPF: N° 024.235.964-72



Rua Desembargador Felismino Guedes, 135 - Centro
Cupira - PE | CEP 55460-000 | CNPJ: 10.191.799/0001-02
Telefone: (81) 3738.1370 | www.cupira.pe.gov.br

Subfunção: 364 – Ensino Superior

Programa: 12.364.1225 – Programa Municipal de Estágio Legal – Pró-Estágio

Atividade: 12.364.1225.2258.0000 – Manutenção das Atividades do Programa de Estágio Legal – Pró-Estágio

Elemento:

3.3.72.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica R\$ 10.000,00

001.001 – Recursos Próprios

VII – PROGRAMA MUNICIPAL DE MOBILIZAÇÃO TODOS PELA EDUCAÇÃO - PROED:

DOTAÇÃO:

Poder: 20 – Poder Executivo

Órgão: 20.05 – Secretaria de Educação e Esporte

Unidade: 20.05.09 – Despesas Próprias Custeadas com Impostos e Transferências

Função: 12 – Educação

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 12.361.1226 – Programa Municipal de Mobilização Todos pela Educação - PROED

Atividade: 12.361.1226.2258.0000 – Manutenção das Atividades do Programa de Mobilização Todos pela Educação - PROED

Elemento:

3.3.72.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica R\$ 10.000,00

José Maria Leite de Macedo
PREFEITO
CPF: N° 024.235.964-72



Rua Desembargador Felismino Guedes, 135 - Centro
Cupira - PE | CEP 55460-000 | CNPJ: 10.191.799/0001-02
Telefone: (81) 3738.1370 | www.cupira.pe.gov.br

001.001 – Recursos Próprios

Poder: 20 – Poder Executivo

Órgão: 20.13 – FUNDEB – Fundo Nacional de Educação Básica

Unidade: 20.13.01 – FUNDEB – Fundo Nacional de Educação Básica

Função: 12 – Educação

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 12.361.1226 – Programa Municipal de Mobilização Todos pela Educação - PROED

Atividade: 12.361.1226.2259.0000 – Manutenção das Atividades do Programa de Mobilização Todos pela Educação - PROED

Elemento:

3.3.72.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica R\$ 40.000,00

250.002 – Recursos do FUNDEB

VIII – PROGRAMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - PROAMB:

DOTAÇÃO:

Poder: 20 – Poder Executivo

Órgão: 20.09 – Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

Unidade: 20.09.00 – Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

Função: 18 – Gestão Ambiental

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 18.122.1805 – Programa Municipal de Proteção Ambiental - PROAMB

José Maria Leite de Macedo
PREFEITO
CPF: N° 024.235.964-72



Rua Desembargador Felismino Guedes, 135 - Centro
Cupira - PE | CEP 55460-000 | CNPJ: 10.191.799/0001-02
Telefone: (81) 3738.1370 | www.cupira.pe.gov.br

Atividade: 18.122.1805.2260.0000 – Manutenção do Programa Municipal de Proteção Ambiental - PROAMB

Elemento:

3.3.72.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica R\$ 10.000,00

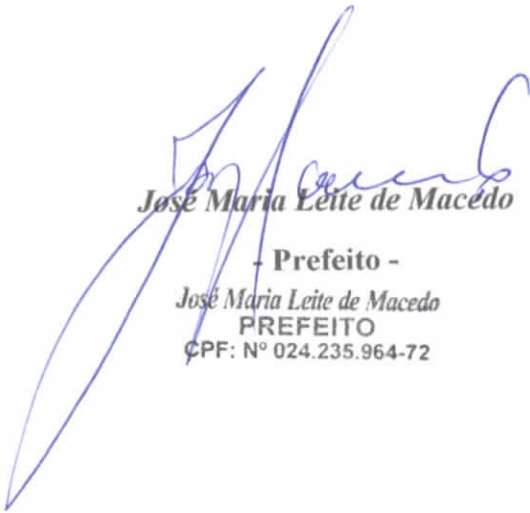
001.001 – Recursos Próprios

Art. 5º Serão consignados nas Leis Orçamentárias Anuais – LOAS dos exercícios subsequentes, dotações necessárias para garantir a continuidade da execução dos Programas implantados com base nesta Lei.

Art. 6º Os recursos para execução das despesas serão provenientes de anulação parcial de despesas previstas em orçamento a serem especificadas no decreto de abertura do crédito, consoante §1º do artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Cupira-PE, em 28 de Abril de 2021.


José Maria Leite de Macedo

- Prefeito -

José Maria Leite de Macedo
PREFEITO
CPF: Nº 024.235.964-72